

DECRETO Nº 7709, de 01 de Outubro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.940,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e quarenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7709					
Suplementação de Créditos				Data 01/10/2026	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
426	460	1		1.12.0.20.122.0014.2108.44905200.15000000	3.000,00
426	434	1		1.12.0.20.122.0014.2108.44905200.15000000	500,00
426	435	1		1.12.0.20.122.0014.2108.44905200.15000000	3.000,00
426	436	1		1.12.0.20.122.0014.2108.44905200.15000000	10.000,00
426	453	1		1.12.0.20.122.0014.2108.44905200.15000000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
1056	1055	1		1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.17040000	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
1317	455	1		1.12.0.20.604.0019.2105.33903000.15000000	4.000,00
1317	440	1		1.12.0.20.604.0019.2105.33903000.15000000	3.000,00

1317	441	1	1.12.0.20.604.0019.2105.33903000.15000000	1.000,00
1317	437	1	1.12.0.20.604.0019.2105.33903000.15000000	5.100,00
1317	436	1	1.12.0.20.604.0019.2105.33903000.15000000	5.000,00
1317	429	1	1.12.0.20.604.0019.2105.33903000.15000000	3.000,00
1317	444	1	1.12.0.20.604.0019.2105.33903000.15000000	2.000,00
1317	445	1	1.12.0.20.604.0019.2105.33903000.15000000	3.000,00
1317	446	1	1.12.0.20.604.0019.2105.33903000.15000000	3.300,00
1317	451	1	1.12.0.20.604.0019.2105.33903000.15000000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1318	902	1	1.25.0.04.695.0013.2204.33903900.15000000	15.000,00
Soma:				67.940,00
Anulação de Créditos				Data 01/10/2026
Cód.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
Reduz.				Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
429		1	1.12.0.20.128.0014.2100.33903900.15000000	3.000,00
434		1	1.12.0.20.601.0002.2104.33903000.15000000	500,00
435		1	1.12.0.20.601.0002.2104.33903900.15000000	3.000,00
436		1	1.12.0.20.602.0007.2103.33903000.15000000	15.000,00
437		1	1.12.0.20.602.0007.2103.33903900.15000000	5.100,00
440		1	1.12.0.20.604.0019.2099.33903000.15000000	3.000,00
441		1	1.12.0.20.604.0019.2099.33903900.15000000	1.000,00
444		1	1.12.0.20.606.0002.2101.33903000.15000000	2.000,00
445		1	1.12.0.20.606.0002.2101.33903900.15000000	3.000,00
446		1	1.12.0.20.606.0002.2102.33903000.15000000	3.300,00
451		1	1.12.0.20.606.0007.2095.33903900.15000000	4.000,00
453		1	1.12.0.20.606.0007.2096.33903000.15000000	3.000,00
455		1	1.12.0.20.606.0007.2097.33903000.15000000	4.000,00
460		1	1.12.0.20.606.0019.2106.33903900.15000000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
902		1	1.25.0.04.695.0013.1053.33903300.15000000	15.000,00

Anulação de Créditos		Data	01/10/2026	
Cód.	Cód.Reduz.	Origem	Tipo de Crédito	Valor
Reduz.				
U.O./ClassificaçãoOrçamentária				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1				
1.08.0.04.122.0014.2056.33909200.17040000				
1055				40,00
Soma:				67.940,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de outubro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal